



DESPACHO Nº I-CMPV/2021/1874

De acordo com o previsto no artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Vereadores podem delegar ou subdelegar as suas competências no dirigente da Unidade Orgânica, nomeadamente no domínio da gestão e direção de recursos humanos.

Assim sendo, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Carlos Filipe Leal da Rocha, as seguintes competências:

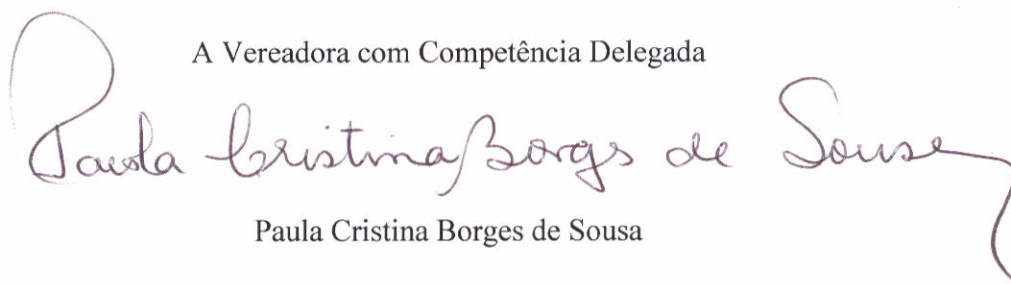
- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- g) Assinar contratos de trabalho em funções públicas;
- h) Homologar a avaliação do período experimental;
- i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- l) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Nas suas faltas e impedimentos, o Chefe de Divisão será substituído pela Técnica Superior Anabela Gomes Vitorino Leal, responsável pelo Serviço de Recursos Humanos e Financeiros.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021.

Praia da Vitória, 25 de novembro de 2021

A Vereadora com Competência Delegada



Paula Cristina Borges de Sousa